

# Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.216.957.541

## FATO RELEVANTE

A **Marfrig Global Foods S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a celebração do Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia entre, de um lado, a MMS Participações Ltda. (“MMS”) e, de outro, a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR que, fundamentalmente: **a)** faculta à MMS desvincular até 20% das ações de sua titularidade e de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas; e **b)** exclui a Cláusula V do Acordo de Acionistas que dispunha sobre opção de compra e direito de preferência. O Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas ficará arquivado na sede social da Companhia, será devidamente averbado nos registros mantidos pela instituição financeira depositária das ações, para fins do disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, e cópia eletrônica será disponibilizada para consulta nos sites da Companhia ([www.marfrig.com.br/ri](http://www.marfrig.com.br/ri)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Acionistas que não tenham sido objeto do citado Segundo Aditivo. São Paulo, 31 de julho de 2015. **Marcelo Di Lorenzo** Vice Presidente de Planejamento Estratégico e DRI.



# Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.216.957.541

## FATO RELEVANTE

A **Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”)**, nos termos do artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a celebração do Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia entre, de um lado, a MMS Participações Ltda. (“MMS”) e, de outro, a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR que, fundamentalmente: **a)** faculta à MMS desvincular até 20% das ações de sua titularidade e de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas; e **b)** exclui a Cláusula V do Acordo de Acionistas que dispunha sobre opção de compra e direito de preferência. O Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas ficará arquivado na sede social da Companhia, será devidamente averbado nos registros mantidos pela instituição financeira depositária das ações, para fins do disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, e cópia eletrônica será disponibilizada para consulta nos sites da Companhia ([www.marfrig.com.br/ri](http://www.marfrig.com.br/ri)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Acionistas que não tenham sido objeto do citado Segundo Aditivo. São Paulo, 31 de julho de 2015. **Marcelo Di Lorenzo** Vice Presidente de Planejamento Estratégico e DRI.